



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

DECRETO Nº 0149/21

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002239/20 de 10 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 349.637,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0024.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.500,00
02.01.04.122.0024.2.004-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00

03 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

03.03 - SETOR DE CONTABILIDADE

03.03.04.123.0024.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.200,00
03.03.04.123.0024.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300,00

04 - DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV URBANOS

04.01 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

04.01.15.452.0023.2.023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.100,00
04.02 - SETOR DE OBRAS	

04.02.15.452.0023.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.600,00
---	-----------

04.01 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

04.01.15.452.0023.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.600,00
04.01.15.452.0023.2.027-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00

04.01.15.452.0023.2.023-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.950,00
--	----------

04.02 - SETOR DE OBRAS



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro
CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

04.02.15.452.0023.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO	
05.01.12.361.0029.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.000,00
05.01.12.361.0029.2.041-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.700,00
06 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO	
06.02 - SETOR DE ESPORTE E LAZER	
06.02.27.813.0034.2.056-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.700,00
06.02.27.813.0034.2.056-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.01.10.301.0008.2.057-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.850,00
07.01.10.301.0008.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.900,00
07.01.10.301.0008.2.063-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.876,00
07.01.10.304.0008.2.066-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.705,00
09 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA	
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.01.08.244.0011.2.073-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.522,00
09.01.08.244.0011.2.072-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.634,00
09.01.08.244.0011.2.073-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação e excesso parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
05.03 - SETOR DE ENSINO - MDE	
05.03.12.361.0029.2.042-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.756,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.01.10.301.0008.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.876,00
07.01.10.304.0008.2.066-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.705,00



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro
CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

07.01.10.301.0008.2.057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 115.300,00

Excesso Arrecadação.....71.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Julho de 2021


Roberto Carlos Messias

Prefeito Municipal